



## EMENDA Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2022

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública)

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROCOLO GERAL 671/2022  
Data: 20/06/2022 - Horário: 11:23  
Legislativo - EME 2/2022

Acrescentam-se os §§ 1º e 2º no Art. 13, do Projeto de Lei nº 31/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o Exercício de 2.023 e dá outras providências".

AS COMISSÕES DE: Finanças

C.M. Palmital, em 22.06.2022

Fabiano José dos Santos  
Fabiano Policial  
Presidente

Art. 1º O Art. 13, do Projeto de Lei nº 31/2022, passa a vigorar com a seguinte

redação:

"Art.13.....  
.....

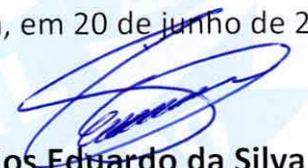
§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterà reservas específicas para o atendimento de:

I- Programações de emendas individuais de execução obrigatória estabelecidas no § 9º, do art. 166, da Constituição Federal e § 6º, do art. 176, da Lei Orgânica do Município de Palmital.

§ 2º Os valores das reservas previstas no inciso I, do § 1º, do art. 13, serão equivalentes, respectivamente, ao montante da execução obrigatória de emendas individuais de 2022, calculado nos termos do § 11, do art. 166, da Constituição Federal e § 8º do art. 176, da Lei Orgânica do Município de Palmital."

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreata, em 20 de junho de 2022.

  
Lukas Ortiz Amatti  
Presidente

  
Carlos Eduardo da Silva  
Relator

  
Emilene Roberta Damini  
Revisora



## EMENDA Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2022

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública)

### JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda tem por objetivo de garantir a participação dos vereadores na elaboração do orçamento anual, por meio das emendas impositivas, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

A presente propositura encontra-se amparada pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Palmital nº 17/2018, que instituiu o orçamento impositivo em nosso município, o qual foi criado por meio da Emenda Constitucional nº 86/2015

Desse modo, tendo em vista que a matéria tratada na presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população palmitalense, quanto ao compromisso de execução de melhorias em nossa cidade, solicitamos a sua aprovação em Plenário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreata, em 20 de junho de 2022.

  
Lukas Ortiz Amatti  
Presidente

  
Carlos Eduardo da Silva  
Relator

  
Emilene Roberta Damini  
Revisora